



Prefeitura Municipal de Jatobá

Pernambuco

RECEBIDO

Em 29/05/98

Elanu

LEI 049/98

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de 219.630,70 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos) para fazer face a despesas não previstas no orçamento conforme discriminação abaixo:

30400 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
30402 – Departamento de Ensino Educacional	
0842.188.1.046 – PROJETOS A CARGO DA FUNDEF	
4.5.12.41 - Contribuições a fundo	R\$ 65.000,00
0842.188.2.044 – ATIVIDADES A CARGO DA FUNDEF	
3.4.12.41 – Contribuições a fundo	R\$ 154.630,70
TOTAL	R\$ 219.630,70

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

30400 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
30402 – Departamento de Ensino Educacional	
0841.190.1.005 – Apoio as Propostas da Erradicação do Analfabetismo	
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 3.755,05
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.936,40
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.5.90.52 – Equipamentos Materiais Permanentes	R\$ 3.210,00
0841.190.1.006 – Construção e Reforma das Unidades Escolares	
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$ 9.538,96
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.450,00
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.5.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
0841.190.1.007 – Aquisição de Transporte Escolar	
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
0841.190.1.009 – Capacitação e Reciclagem de Professores, Supervisores e Merendeiras	



Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco

3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	3.300,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.900,00
0841.190.2.017 – Controle dos Serviços Administrativos		
3.1.90.09 – Salário Família	R\$	7.398,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	63.173,70
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	22.968,59
0841.190.2.018 – Concessão de Bolsas de Estudo		
3.4.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	4.000,00
TOTAL	R\$	219.630,70

Art. 3º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Entidades Supervisionadas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 219.630,70 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino /fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) conforme a seguinte especificação:

60400 – Secretaria de Educação – Entidades Supervisionadas		
60401 – Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF):		
0842.188.1.047 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares		
4.5.90.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
0842.188.1.048 – Reforma e Restauração de Unidades Escolares		
4.5.90.51 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
0842.188.2.045 – Vencimentos dos Docentes		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	51.630,70
084.188.2.046 – Manutenção da Atividades do FUNDEF		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
4.5.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
0842.187.2.047 – Programa de Erradicação do Analfabetismo		
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
0842.217.2.048 – Capacitação de Pessoal		
3.4.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.500,00
3.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
0842.235.2.049 – Manutenção de Bolsas a Estudantes		
3.4.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$	5.000,00
0842.239.1.049 – Aquisição de Ônibus/Similar Para Transporte de Estudantes		
4.5.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
1582.492.2.050 – Previdência Social Asseguradas do FUNDEF		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	4.000,00
3.1.90.09 – Salário Família	R\$	6.000,00
1584.492.2.051 – Contribuições para o PASEP		
3.4.90.41 – Contribuições	R\$	4.500,00
TOTAL	R\$	219.630,70



Prefeitura Municipal de Jatobá Pernambuco

Art. 4º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes e oriundos das seguintes dotações:

30400 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
30402 – Departamento de Ensino Fundamental	
0842.188.1.046 – Projetos a Cargo do FUNDEF	
4.5.12.41 – Contribuições a Fundo	R\$ 65.000,00
0842.188.2.044 – Atividades a Cargo do FUNDEF	
3.4.12.41 – Contribuições a Fundo	R\$ 154.630,70
TOTAL	R\$ 219.630,70

Art. 5º - A Receita Orçamentária passa a ter a seguinte especificação:


1721.01.03 – Cota – Parte do FPM	R\$ 850.000,00
1721.01.04 – Cota – Parte FPM (FUNDEF)	R\$ 150.000,00
1721.09.00 – Outras Transferências da União	R\$ 510.000,00
1721.09.01 – Transferências do MEC	R\$ 153.000,00
1721.09.02 – Transferências do Ministério da Saúde	R\$ 153.000,00
1721.09.03 – Transferências de Outros Ministérios	R\$ 127.500,00
1721.09.04 – Outras Transferências da União (FUNDEF)	R\$ 76.500,00
1722.01.01 – Cota – Parte do ICMS	R\$1.105.000,00
1722.01.04 – Cota – Parte do ICMS (FUNDEF)	R\$ 195.000,00
1722.01.03 – Cota - Parte do IPI	R\$ 34.000,00
1722.01.05 – Cota - Parte do IPI (FUNDEF)	R\$ 6.000,00
1722.09.00 – Outras Transferências do Estado	R\$ 48.450,00
1722.09.01 – Outras Transferências do Estado (FUNDEF)	R\$ 8.550,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 1998.


João Gomes de Araújo
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.


Clímério Tadeu A. de Lima
- Secretário de Governo -